

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO – FADIR/FURG

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 06/2017

Sessão ordinária realizada em 26/05/2017

Aos 26 dias do mês maio de 2017, às 17h:30, na sala 6101 do Pavilhão 06, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr. Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificadas as ausências dos Professores: Joséli F. Gomes, Leila Mara Costa Vale, Salah H. Khaled Jr., Felipe K. Moreira, Eduardo Pitrez, Daniel Marchiori e Simone de Biazzi. Aberta discussão, o Prof. Carlos André solicitou a inclusão dos seguintes itens de pauta: Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Extensão intitulado “Relações Internacionais e Cultura Pop” sob a coordenação do Prof. Luciano V. Ferreira; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Pesquisa intitulado “Relações Internacionais e Biotecnologia: O Comércio Internacional da Reprodução Humana Assistida” sob a coordenação do Prof. Luciano V. Ferreira; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Pesquisa intitulado “Mapeamento da produção teórica feminista em Relações Internacionais no Brasil”, sob a coordenação da Prof.^a Fabiane Simioni; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Ensino intitulado “Onde estão as mulheres nas Relações Internacionais?”, sob a coordenação da Prof.^a Fabiane Simioni; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Extensão intitulado “Conversas (Im)pertinentes: as mulheres no espaço acadêmico”, sob a coordenação da Prof.^a Fabiane Simioni; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Ensino intitulado “Metodologia de Estudo e Pesquisa em Direito”, sob a coordenação do Prof. Anderson Lobato; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Ensino intitulado “Debate-Simulado no ensino de Relações Internacionais e Comércio Exterior”, sob a coordenação do Prof. Daniel Marchiori Neto; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Extensão intitulado “Cineclube da RI”, sob a coordenação dos Professores Daniel Marchiori Neto, Camila Feix Vidal, Joséli Fiorin Gomes, Luciano Vaz Ferreira, Hemerson Luis Pase, Felipe Kern Moreira, Fabiane Simioni e Bruna Wagner; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Extensão intitulado “II Ciclo de Palestras de Relações Internacionais”, sob a coordenação dos Professores Daniel Marchiori Neto, Camila Feix Vidal, Joséli Fiorin Gomes, Luciano Vaz Ferreira, Hemerson Luis Pase, Felipe Kern Moreira, Fabiane Simioni e Bruna Wagner; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Extensão intitulado “RI nas Escolas”, sob a coordenação dos Professores Daniel Marchiori Neto, Camila Feix Vidal, Joséli Fiorin Gomes, Luciano Vaz Ferreira, Hemerson Luis Pase, Felipe Kern Moreira, Fabiane Simioni e Bruna Wagner; Aprovação “*ad referendum*” do Projeto de Pesquisa intitulado “Marco regulatório para as criptomoedas no Brasil: uma análise a partir do caso Bitcoin”, sob a coordenação do Prof. Daniel Marchiori Neto e Aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado “Nova legislação imigratória brasileira: um olhar crítico. Avanços e retrocessos”, sob a coordenação do Prof. Francisco Quintanilha. Colocadas em votação, as solicitações de inclusão pauta foram aprovadas por

unanimidade. **1) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "RELAÇÕES INTERNACIONAIS E CULTURA POP" SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. LUCIANO V. FERREIRA:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Extensão, coordenado pelo Prof. Luciano, foi aprovado por unanimidade. **2) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO "RELAÇÕES INTERNACIONAIS E BIOTECNOLOGIA: O COMÉRCIO INTERNACIONAL DA REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA" SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. LUCIANO V. FERREIRA:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pelo Prof. Luciano, foi aprovado por unanimidade. **3) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO "MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO TEÓRICA FEMINISTA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL", SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.^a. FABIANE SIMIONI:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pela Prof.^a. Fabiane, foi aprovado por unanimidade. **4) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE ENSINO INTITULADO "ONDE ESTÃO AS MULHERES NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS?", SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.^a. FABIANE SIMIONI:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Ensino, coordenado pela Prof.^a. Fabiane, foi aprovado por unanimidade. **5) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "CONVERSAS (IM)PERTINENTES: AS MULHERES NO ESPAÇO ACADÊMICO", SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.^a. FABIANE SIMIONI:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Extensão, coordenado pela Prof.^a. Fabiane, foi aprovado por unanimidade. **6) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE ENSINO INTITULADO "METODOLOGIA DE ESTUDO E PESQUISA EM DIREITO", SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. ANDERSON LOBATO:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Ensino, coordenado pelo Prof. Anderson, foi aprovado por unanimidade. **7) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE ENSINO INTITULADO "DEBATE-SIMULADO NO ENSINO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR", SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DANIEL MARCHIORI NETO:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Ensino, coordenado pelo Prof. Daniel, foi aprovado por unanimidade. **8) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "CINECLUBE DA RI", SOB A COORDENAÇÃO DOS PROFESSORES DANIEL MARCHIORI NETO, CAMILA FEIX VIDAL, JOSÉLI FIORIN GOMES, LUCIANO VAZ FERREIRA, HEMERSON LUIS PASE, FELIPE KERN MOREIRA, FABIANE SIMIONI E BRUNA WAGNER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Extensão, coordenado pelos Professores supracitados, foi aprovado por unanimidade. **9) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "II CICLO DE PALESTRAS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS", SOB A COORDENAÇÃO DOS PROFESSORES DANIEL MARCHIORI NETO, CAMILA FEIX VIDAL, JOSÉLI FIORIN GOMES, LUCIANO VAZ FERREIRA, HEMERSON LUIS PASE, FELIPE KERN MOREIRA, FABIANE SIMIONI E BRUNA WAGNER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Extensão, coordenado pelos Professores supracitados, foi aprovado por unanimidade. **10) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "RI NAS ESCOLAS", SOB A COORDENAÇÃO DOS PROFESSORES DANIEL MARCHIORI NETO, CAMILA FEIX VIDAL, JOSÉLI FIORIN GOMES, LUCIANO VAZ FERREIRA, HEMERSON LUIS PASE, FELIPE KERN MOREIRA, FABIANE SIMIONI E BRUNA WAGNER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Extensão, coordenado pelos Professores supracitados, foi aprovado por unanimidade. **11) APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO "MARCO REGULATÓRIO PARA AS CRIPTOMOEDAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DO CASO BITCOIN", SOB A COORDENAÇÃO DO**

PROF. DANIEL MARCHIORI NETO: Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pelo Prof. Daniel, foi aprovado por unanimidade. **12) APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “NOVA LEGISLAÇÃO IMIGRATÓRIA BRASILEIRA: UM OLHAR CRÍTICO. AVANÇOS E RETROCESSOS”, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. FRANCISCO QUINTANILHA:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pelo Prof. Francisco, foi aprovado por unanimidade. **13) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2017:** O Prof. Carlos André informou que a Ata da referida sessão extraordinária, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Colocada em discussão e após em votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **14) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03/2017:** O Prof. Carlos André informou que a Ata da referida sessão extraordinária, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Colocada em discussão e após em votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **15) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 04/2017:** O Prof. Carlos André informou que a Ata da referida sessão extraordinária, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Colocada em discussão e após em votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **16) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 05/2017:** O Prof. Carlos André informou que a Ata da referida sessão ordinária, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Colocada em discussão e após em votação, sem objeções, a Ata foi aprovada por unanimidade. **17) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO DO PROF. FERNANDO AMARAL:** O Prof. Carlos André proferiu a leitura do relatório nº1, referente ao 1º mês do afastamento para pós-graduação do Prof. supracitado. Colocado em discussão e após em votação, o referido relatório de afastamento para pós-graduação do Prof. Fernando, foi aprovado por unanimidade. **18) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE CULTURA INTITULADO “O CINEMA E IMIGRAÇÃO: NENHUM SER HUMANO É ILEGAL”, SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.ª. RAQUEL FABIANA L. SPAREMBERGER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Cultura, coordenado pela Prof.ª. Raquel, foi aprovado por unanimidade. **19) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE ENSINO INTITULADO “IMIGRACIDADANIA: NENHUM SER HUMANO É ILEGAL”, SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.ª. RAQUEL FABIANA L. SPAREMBERGER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Ensino, coordenado pela Prof.ª. Raquel, foi aprovado por unanimidade. **20) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “OS DIREITOS HUMANOS E GÊNERO: CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/06) NAS COMARCAS DE RIO GRANDE-RS E PELOTAS-RS”, SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.ª. RAQUEL FABIANA L. SPAREMBERGER:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pela Prof.ª. Raquel, foi aprovado por unanimidade. **21) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “LIMITES AO ATIVISMO JUDICIAL E À MUTAÇÃO JURISPRUDENCIAL: UM OLHAR**

PARA OS DIREITOS FUNDAMENTAIS”, SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.^a RAQUEL FABIANA L. SPAREMBERGER: Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pela Prof.^a Raquel, foi aprovado por unanimidade. **22) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE CULTURA INTITULADO “PAPEL DO INDÍGENA PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE SUAS COMUNIDADES”, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. FRANCISCO QUINTANILHA V. NETO:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Cultura, coordenado pelo Prof. Francisco, foi aprovado por unanimidade. **23) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE ENSINO INTITULADO “OS PRINCIPAIS TEÓRICOS DO CHAMADO CONSTITUCIONALISMO LATINO AMERICANO”, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. FRANCISCO QUINTANILHA V. NETO:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Ensino, coordenado pelo Prof. Francisco, foi aprovado por unanimidade. **24) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “CONSTITUIÇÃO E DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS: PERSPECTIVAS HERMENÊUTICAS DE FERTILIZAÇÃO RECÍPROCA”, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. RAFAEL F. FERREIRA:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pelo Prof. Rafael, foi aprovado por unanimidade. **25) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “CONSTITUIÇÃO, HERMENÊUTICA E JUSTIÇA SOCIAL: ANÁLISES CRÍTICAS DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E DO DIREITO”, SOB A COORDENAÇÃO DOS PROFESSORES RAFAEL F. FERREIRA E SIMONE G. FREIRE:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pelos Professores Rafael e Simone, foi aprovado por unanimidade. **26) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIREITO: RESSIGNIFICANDO A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA NA TRADIÇÃO DEMOCRÁTICA” SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.^a SIMONE G. FREIRE:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pela Prof.^a Simone, foi aprovado por unanimidade. **27) APROVAÇÃO “AD REFERENDUM” DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL” SOB A COORDENAÇÃO DA PROF.^a LIANE H. PAZINATO:** Colocado em discussão e após em votação, o referido Projeto de Pesquisa, coordenado pela Prof.^a Liâne, foi aprovado por unanimidade. **28) CONSOLIDAÇÃO DOS PROJETOS E ACORDOS INTERNACIONAIS DA FACULDADE DE DIREITO:** O Prof. Carlos André informou que a Assessoria de Relações Internacionais da Universidade – REINTER, solicitou através do Memo. 7/2017 – Gab/Reinter, que a Unidade identificasse as instituições estrangeiras com quem os Docentes da FADIR mantêm trabalho em conjunto, informando o tipo de ação desenvolvida por meio de parceria, bem como o docente responsável, com intuito de mapear os projetos desenvolvidos em parceria com instituições de pesquisa ou de ensino superior estrangeiras. Aberta a discussão, o Prof. Carlos André proferiu a leitura de cada um dos acordos internacionais vigentes na Universidade, descritos no referido Memo., para que os Docentes presentes na sessão ordinária, identificassem os projetos os quais são responsáveis. Proferida a leitura dos acordos, e identificados alguns dos Professores responsáveis pelos acordos internacionais descritos no documento, o Prof. Rafael sugeriu que a Secretaria da Unidade, encaminhasse e-mail com o referido Memo. aos Docentes da Unidade, para que os Professores não presentes da Reunião, identificassem os projetos os quais atuam como responsáveis, bem como para que informassem as atividades que estão sendo realizadas no respectivo acordo internacional. A acadêmica Yanka, solicitou que a relação de acordos internacionais vigentes na Universidade, também fosse encaminhada para o e-mail das turmas dos Cursos de Direito. Colocada em votação, as proposições supracitadas foram aprovadas por unanimidade. **29) APRECIÇÃO DE RECURSOS**

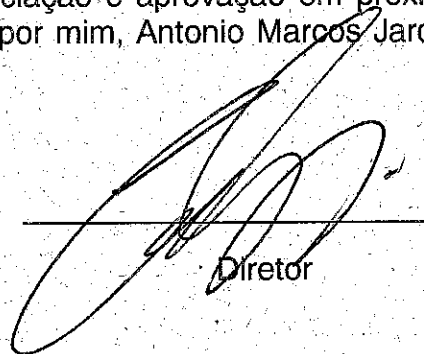
DAS DECISÕES DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO: Aberta a discussão, o Prof. Carlos André passou a palavra ao Prof. Anderson, para que relatasse Processo 23116.003881/2017-75 do requerente Victor Barbosa Pinto. O Prof. Anderson informou que o referido estudante ingressou com recurso em virtude de não ter sido convocado para as entrevistas de seleção de bolsistas para o sub-programa de apoio pedagógico de estudantes indígenas e quilombolas. A seguir, esclareceu que o requerente é estudante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, matriculado no primeiro semestre letivo de 2017, em virtude do Programa de Mobilidade Acadêmica. Informou ainda, que a comissão de seleção do certame, indeferiu a inscrição do candidato, por não atender ao requisito do Edital de Circulação 01/2017 – FADIR, direcionado aos estudantes com matrícula regular nos Cursos de Direito e, por se tratar de Edital de Circulação Interna, é destinado aos estudantes dos referidos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande. Em seguida, ponderou que a matrícula do estudante na Universidade é limitada ao primeiro semestre letivo de 2017, e que a permanência do aluno para o segundo semestre letivo, ainda não está confirmada, nesta perspectiva, inviabilizando a sua participação no sub-programa, tendo em vista a perspectiva de acompanhamento do estudante indígena e quilombola, durante todo o ano letivo de 2017. Por fim, o Prof. Anderson informou que os bolsistas selecionados para atuar no programa, já estão em processo de assinatura do contrato, visto que a PRAE, garantiu a oferta de mais uma bolsa, se deferida o requerimento do estudante Victor, e, submetendo-se as demais etapas do processo de seleção, o candidato foi selecionado para participar do sub-programa. Colocada em discussão e após em votação, o recurso do requerente Victor Barbosa Pinto, foi indeferido por unanimidade. Logo após, o Prof. Carlos André passou a palavra a Professora Claudete, para que proferisse a leitura do parecer dos processos no qual foi designada pela Direção da FADIR para relatoria. Inicialmente, a Prof.^a Claudete proferiu a leitura do parecer do processo 23116.001411/2017-77 do requerente Igor Bitencourt Scarabelot, informando que o aluno solicita a quebra de pré-requisito na disciplina de Direito Processual Civil II, visando à matrícula nas disciplinas de Direito Processual Civil III e Prática Jurídica Social I no atual ano letivo. A seguir, proferiu a leitura das alegações do aluno para sustentar o pleito, informando que, em síntese, o requerente informa que a realização das disciplinas Direito Processual Civil III e Prática Jurídica Social I em 2017, permitiria a antecipação de disciplinas no ano letivo de 2018, e, por consequência, colocaria o discente na condição de formando no ano letivo supracitado, ao invés de 2019. Informou ainda que o discente citou no recurso, o Acórdão do TRF4 de 14/10/2014, Ag 5018038.35.2014.404.0000, que trata da autonomia didático-científica das Universidade, em se tratando de aluno formando e, por fim, informou que o discente alega que, em atendimento aos princípios da impessoalidade, razoabilidade e atendimento ao interesse público, houve deferimento pela Câmara de Graduação, em casos de quebra de pré-requisito similares. A seguir, a Prof. Claudete proferiu a leitura do relatório, informando que, inicialmente o aluno não encontra-se na situação de formando, conforme reconhecido pelo discente no próprio processo, o que desqualifica o fundamento jurisprudencial. Em seguida, ponderou sobre o sistema de pré-requisitos implementado na Universidade, que dispõe a grade curricular de modo didático, atentando um conhecimento em atenção ao rendimento do aluno. A seguir, firmou o entendimento de impossibilidade de atendimento ao pleito, visto que é inconcebível admitir a aplicação prática do conhecimento, quando pendente o conteúdo teórico deste. Logo após, ressaltou a importância do aluno possuir a base conhecimento teórico na disciplina de Direito Processual Civil II, para o enfrentamento dos casos reais e práticos realizados na disciplina de Prática Jurídica Social I, no Escritório Modelo de Assistência Jurídica. Por fim, informou que pelos motivos supracitados, opina pela manutenção do indeferimento proferido pela Câmara de Graduação. Colocado em discussão e após em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade, sendo

assim, mantendo-se o indeferimento proferido pela Câmara de Graduação. Logo após, seguindo e mesmo tema, o Professor Carlos André propôs que o Conselho da Faculdade de Direito estabelecesse o seguinte enunciado "Não cabe a quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas de Direito Processual Civil III e Prática Jurídica Social I, sendo indispensável à conclusão prévia na disciplina de Direito Processual Civil II". Colocada em discussão e após em votação, a proposição de enunciado, nos termos supracitados, foi aprovada por unanimidade, nesta perspectiva, servindo de parâmetro para casos semelhantes que venham a serem dirigidos pelo Conselho da FADIR. Em seguida, a Prof.^a Claudete proferiu a leitura do parecer do processo 23116.001676/2017-15, do requerente Leonel Carlos Duarte de Farias. Inicialmente, informou que o aluno solicita a quebra de pré-requisito na disciplina de Prática Jurídica Social I, visando à matrícula na disciplina de Prática Jurídica Social II no atual ano letivo. A seguir, informou que o requerente fundamentou no recurso do referido processo, que não conseguiu concluir a disciplina de Observatório de Prática Jurídica Social II em 2015, o que impossibilitou de cursar a disciplina de Prática Jurídica Social I, em 2016. Em seguida, a Prof.^a Claudete informou que o aluno trouxe a alegação que, se deferido o pleito, permitiria a conclusão do Curso de Direito no ano letivo de 2017. Logo após, a Prof.^a Claudete iniciou a leitura do relatório, evidenciando, como expôs no relatório interior, a importância do sistema de pré-requisitos da Universidade para a formação do aluno. Em seguida, informou que na situação específica das práticas, o Conselho já aprovou o regulamento de estágio, no qual estabelece que as disciplinas de Prática Jurídica Social I e Prática Jurídica Social II, possuem etapas diferenciadas, sendo imprescindível a aprovação e matrícula em uma, para poder cursar a outra. Além disso, informou que, conforme o regulamento, o acadêmico fica responsável pelo acompanhamento dos processos no período letivo e não letivo (interregno entre o 4º ano e 5º ano do Curso), detendo a incumbência de realizar plantões no referido Escritório, sob pena de ter indeferida a confirmação de matrícula na disciplina de Prática Jurídica Social II. Por fim, informou que pelos motivos supracitados, opina pela manutenção do indeferimento proferido pela Câmara de Graduação. Colocada em discussão, o Prof. Carlos André ressaltou o entendimento do Conselho da Unidade em sessão ordinária realizada em 25 de abril de 2017, em que, de acordo com o regulamento de atividades complementares, é prevista a atuação obrigatória de 90 horas em Atividades de Extensão especialmente vinculadas ao Núcleo de Prática Jurídica e às disciplinas de Prática Jurídica Social durante o período de recesso escolar, sendo assim, havendo a impossibilidade fática do cumprimento da carga horária de atividades complementares no EMAJ, no período de férias escolares, que já ocorreram, que inclusive é pressuposto de admissibilidade da matrícula. Após mais alguns debates e colocado em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade, sendo assim, mantendo-se o indeferimento proferido pela Câmara de Graduação. Logo após, seguindo e mesmo tema, o Professor Carlos André propôs que o Conselho da Faculdade de Direito estabelecesse o enunciado: "Não cabe a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina de Prática Jurídica Social II, sendo indispensável à conclusão prévia na disciplina de Prática Jurídica Social I". Colocada em discussão e após em votação, a proposição de enunciado, nos termos supracitados, foi aprovada por unanimidade, nesta perspectiva, servindo de parâmetro para casos semelhantes que venham a serem dirigidos pelo Conselho da FADIR. Em seguida, o Prof. Carlos André proferiu a leitura do parecer do processo 23116.001667/2017-84, da requerente Raiana Coelho Martins, no qual, em virtude da titularidade da disciplina de Direito Administrativo no atual ano letivo, assumiu a relatoria. Inicialmente, o Prof. Carlos André informou que a aluna solicita a quebra de pré-requisito na disciplina Direito Constitucional, visando à matrícula na disciplina de Direito Administrativo. A seguir, informou que recomenda o indeferimento do pleito, pois, no seu entendimento, tanto os fundamentos de Direito Constitucional são indispensáveis para o bom aproveitamento de Direito Administrativo, tanto porque não ocorreria atraso no

Curso, tendo em vista que o tronco principal do Direito Público encerra-se no 4º ano do Curso de Direito. Colocada em discussão e após em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. Logo após, seguindo o mesmo tema, o Professor Carlos André propôs que o Conselho da Faculdade de Direito estabelecesse o seguinte enunciado "Não cabe a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina de Direito Administrativo, sendo indispensável à conclusão prévia na disciplina de Direito Constitucional". Colocada em discussão e após em votação, a proposição de enunciado, nos termos supracitados, foi aprovada por unanimidade, nesta perspectiva, servindo de parâmetro para casos semelhantes que venham a serem dirigidos pelo Conselho da FADIR. **30) ATUALIZAÇÃO DOS ENCARGOS DOCENTES 2017:** O Prof. Carlos André proferiu a leitura da proposta de atualização dos encargos docentes. Colocada em discussão e após em votação, a atualização dos encargos docentes do ano letivo de 2017, foi aprovada por unanimidade, conforme Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às 19h, o Senhor Presidente encerrou a sessão ordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião.

Antonio Centeno

Secretário


Diretor

Ata publicada em 14.06.2017